



DECRETO Nº 150/2015

DATA: 18.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração – D.A		
06.182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (35)	000	1.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (417)	495	9.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (345)	000	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (352)	511	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (357)	511	15.000,00
	TOTAL		56.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração – D.A		
06.182.0006.2.006	Manutenção do Corpo de Bombeiros		

M.T.

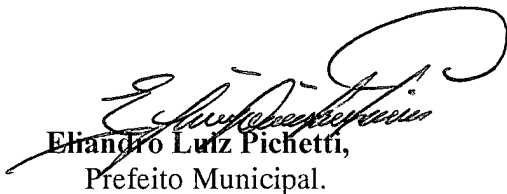
[Handwritten signature]

3.3.90.30	Material de Consumo (38)	000	1.000,00
0700	Depto Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (420)	495	9.00000
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica (354)	000	11.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações (360)	511	35.000,00
	TOTAL		56.000,00

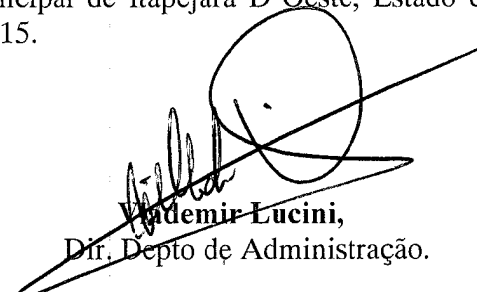
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Valdemir Lucini,
Dir. Depto de Administração.